



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
 Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

ANO:	2014
-------------	-------------

TIPO DE CORREIÇÃO:	ORDINÁRIA
---------------------------	------------------

MODALIDADE:	SEMPRESENCIAL
--------------------	----------------------

UNIDADE CORREICIONADA:	VARA DO TRABALHO DE FORMOSA
-------------------------------	------------------------------------

PERÍODO CORREICIONADO:	1º/06/2013 a 31/05/2014
-------------------------------	--------------------------------

CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA
--------------------	--

EQUIPE CORREICIONAL	
SERVIDOR	FUNÇÃO
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Bruno Barbosa Dib	Assistente
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Marina Sabino Coutinho	Assistente
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente

1 – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE NO PERÍODO CORREICIONADO

Item	Movimentação processual	QUANTIDADE
1	Processos recebidos na fase de conhecimento (1)	841
2	Processos resolvidos (1)	901
3	Produção (1)	107%
4	Processos pendentes de solução em maio de 2013 (incluídas as sentenças anuladas)	383
5	Processos de execução remanescentes do período anterior (2) (incluídos os em Arquivo Provisório em maio de 2013)	797
6	Execuções iniciadas no período de junho de 2013 a maio de 2014	412
7	Execuções encerradas no período de junho de 2013 a maio de 2014	243
8	Execuções no arquivo provisório em maio de 2014	342
9	Total de execuções em trâmite em maio de 2014	966

10	Número de processos recebidos no período correicionado anterior (2)	866
11	Número de processos recebidos neste período correicionado	841
12	Variação no quantitativo de processos recebidos em relação ao período anterior (%)	-3%
13	Número de processos na fase de execução no período correicionado anterior (incluídos os em Arquivo Provisório em maio de 2013)	797
14	Número de processos na fase de execução neste período correicionado (2)	966
15	Variação no quantitativo de processos em execução em relação ao período anterior (%)	21,20%

OBS 1.: Foram apurados os dados estatísticos disponíveis no sistema E-Gestão na data do encerramento da Correição, referentes aos meses de junho de 2013 a maio de 2014.

OBS 2.: A última correição ordinária na unidade foi realizada em julho de 2013 (período correicionado de 01/06/2012 à 31/05/2013).

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE**2.1 – Juizes que atuam na unidade**

Juiz Titular	FABIANO COELHO DE SOUZA
Juiz Auxiliar	-
Juiz Substituto	-

2.2 – Residência do Juiz Titular

O Juiz(iza) Titular da Unidade correicionada reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região Metropolitana)?	SIM	NÃO
	x	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 – Assiduidade (dias da semana em que os juizes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	X	X	x	x	x
Auxiliar fixo					

* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 – Audiências

2.4.1 – Quantidade média de dias por semana em que há audiências:	5
--	---

Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas pelos Juizes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	SIM	NÃO
	-	-

2.4.2 – Procedimento adotado em audiências (uma ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo	X	
Ordinário		X

2.4.3 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	12
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	19

2.4.4 – Prazo médio para realização da primeira audiência (inicial ou una), no período correicionado*:

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	42
Ordinário	60

*Dados extraídos do Sistema e-Gestão

2.5 – Despachos

Média mensal de despachos exarados	221
Prazo médio (em dias) para exarar despachos	2
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	27
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	0

2.6 – Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	25
--	----

2.6.2 – Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo	11
Ordinário	13

2.6.3 – Prolação de sentenças líquidas

juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar (se houver)	-	-
Juiz Substituto (se houver)	-	-

2.6.4 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	33
--	----

2.6.5 – Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	0
Sentença na fase executória	0
Embargos de declaração	0

2.6.6 – Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz(iza)
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENTES FORA DO PRAZO			0

2.7 – Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Prazo médio
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7º, da CLT – 30 dias)	86
Ordinário	222

*Dados extraídos do Sistema e-Gestão

2.8 – Conciliações

Especificação	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	X	
Índice de conciliação da 18ª Região (%)	42%	
Índice de conciliação da Vara do Trabalho (%)	48%	

2.9 – Taxa de congestionamento do período correicionado

Especificação	Taxa de congestionamento
Em toda a 18ª Região, na fase de conhecimento	26%
Na Unidade correicionada, na fase de conhecimento	26%
Em toda a 18ª Região, na fase de execução	71%
Na Unidade correicionada, na fase de execução	80%

3 – SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO**3.1 – Estrutura da Secretaria****3.1.1 – Quadro de Pessoal**

Nome	Função	Situação
FELIPE RONDON DA ROCHA	DIRETOR DE SECRETARIA	EFETIVO
NEUZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	ASSISTENTE DE DIRETOR	CEDIDA MUNICIPAL
GILBERTO SILVA MENDES	ASSISTENTE DE JUIZ	EFETIVO
CLÁUDIO CESAR FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIAS	EFETIVO
DÉBORA MIRANDA COELHO	ASSISTENTE FC-2	EFETIVO
JOSÉ RENATO CUNHA BATISTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	EFETIVO
ANDERSON LISBOA DE OLIVEIRA FREITAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	EFETIVO
OSVANI COSTA E SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	EFETIVO
LUCIANA RODRIGUES DA COSTA	ANALISTA JUDICIÁRIA	EFETIVO
RELTON SANTOS RAMOS JÚNIOR	OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL	EFETIVO
LARISSA GONÇALVES QUEIROZ DOS SANTOS	MENOR-APRENDIZ	
KÁTIA MARTINS DE OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA	

3.1.2 – Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	14
Notebooks	1
Impressoras	3
Multifuncionais	3
Fax	0
Digitalizadora	1
Leitores óticos	0

3.2 – Prazos da Secretaria

Ato processual	Prazo médio
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2
Atualização de cálculos	2
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	9

3.3 – Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	x
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	x
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	x
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	não
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	x

4 – PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE JUDICIÁRIA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme o art. 49 do PGC e orientações contidas nos Ofícios Circulares nº 05/2014/TRT18-SCR, TRT 18ª SGJ nº 261/2013 e TRT 18º SGJ nº 082/2014. Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	-	-	Esta Unidade não utiliza o PJe-JT.
2	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos similares dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	-	-	Esta Unidade não utiliza o PJe-JT.
3	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	X		
4	O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos art. 75 do PGC? (em caso afirmativo, indicar no campo "observações" com qual frequência: semanal, quinzenal ou mensal)	X		Esporadicamente.
5	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?	X		Parcialmente atendido.
6	As intimações da PGF, relativamente aos acordos homologados, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 175 do PGC?	X		
7	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	X		
8	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, nos termos do art. 195 do PGC?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de exame de admissibilidade recursal por despacho do Juiz e certidão da secretaria?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
10	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		
11	O Juízo determina a citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados?	X		
12	Nas execuções suspensas por inércia do credor, é expedida certidão de crédito ao credor, nos termos do art. 242 do PGC? Em caso afirmativo, qual o procedimento adotados após a expedição?	X		
13	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do novo PGC?	X		
14	Nas execuções fiscais e previdenciárias suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	X		
15	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8º, IV, da Lei nº 6.830/80 e 183 do PGC?		X	
16	Nos editais de citação, nas execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo do edital (30 dias) e o prazo para o executado pagar ou garantir a dívida (5 dias), conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	X		
17	A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios de execução nas Ações de Execução de crédito previdenciário, inclusive os previstos no art. 159 do PGC?	X		

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
18	Lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos arts. 163 parágrafo 2º do PGC?	X		Parcialmente atendido.
19	A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e entregar à equipe correicional)	X		
20	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list) e indicando o prazo de guarda dos autos, possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	X		
21	A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT – Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?	X		
22	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?	X		
23	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Ofício Circular SCJ nº 401/2013?	-	-	
24	Informe o número de servidores com certificação digital e devidamente cadastrados no Pje-JT, quando for o caso.	-	-	
25	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.	X		Portaria VT Formosa, Nº 01/2014, publicada no diário em 09/05/2014.
26	A unidade adota ações específicas visando o cumprimento das Metas Nacionais do Judiciário, instituídas pelo CNJ para o ano de 2014? Em caso afirmativo, cite-as.		X	

5 – SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS**5.1 – Convênios**

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	x		
RENAJUD	x		
DETRAN			x
INFOJUD	x		
INFOSEG			x
INCRA	x		
JUCEG	x		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	x		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	x		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	x		

5.2 – Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	x	
Sistema SAJ18	x	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18	x	
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias	x	
Sistema de Cálculos	x	
Sistema de Guias	x	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	x	

6 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL**6.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior**

Recomendação	Cumpriu?		Observações
	SIM	NÃO	
1.1 - A adequação do prazo médio para prolação de sentenças, nos feitos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, ao disposto no artigo 189, II, do CPC (10 dias);	x		Parcialmente atendida.
1.2 - A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que atualmente encontra-se superior ao disposto no artigo 885 da CLT;		x	
1.3 - A adequação do prazo médio para exarar despachos, que, atualmente, encontra-se em 4 dias, ao disposto no artigo 189, I, do CPC;	x		
1.4 - A adoção de medidas para redução do prazo médio para designação de audiências nos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, que se encontra em 35 dias, em desacordo com o artigo 852-B, III, da CLT, reduzindo-o para o limite legal de 15 dias, visando garantir a celeridade processual, objetivo precípua desta Especializada;	x		
1.5 - A observância do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho para comparecimento em audiência, nem tão pouco, das sentenças proferidas e dos acordos homologados;	x		Parcialmente atendida.
1.6 - O lançamento, com regularidade, no sistema SAJ18 dos pagamentos e levantamentos de créditos trabalhistas, inclusive daqueles decorrentes do pagamento de acordos, bem como os recolhimentos fiscais, previdenciários e de custas, inclusive as recursais, tanto na fase de conhecimento como na de execução, nos termos dos artigos 163 e 170 do PGC, conforme constatado nos itens 6.2 - 2, 6.2 - 8 e 6.2 - 26 do Relatório da Correição. Solicitou, ainda, especial atenção ao lançamento dos valores decorrentes de acordo sem comprovação direta nos autos, que deverão ser registrados quando for presumida a sua ocorrência, conforme art. 163, § 1º do PGC;	x		Parcialmente atendida.

1.7 - Que a Excelentíssima Juíza Titular, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, exija, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial, tendo em vista o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região e as instituições bancárias oficiais para administração dos depósitos judiciais, que assegura a obtenção, em contrapartida, de remuneração baseada no saldo médio das contas judiciais, viabilizando o aprimoramento da atividade finalística da Corte;		x	
1.8 - Que a secretaria dê prosseguimento nos feitos que se encontram com data limite vencida, constatados através dos relatórios do módulo de gerenciamento de processos do SAJ (BIRÔ), conforme apontado no item 10 das Constatações do Relatório da Correição. De igual modo, deverá a Secretaria regularizar os andamentos processuais informados no Relatório da Correição – Constatações - itens 12, 30 e 31, visando refletir a realidade da tramitação processual e assegurar a fidelidade das informações no banco de dados, acessíveis tanto por meio dos programas informatizados quanto pela rede mundial de computadores;	x		
1.9 - Que a Secretaria da Vara abstenha-se de suspender ou arquivar provisoriamente as execuções em trâmite na unidade, bem como de dispensar a intimação do representante da União prevista no art. 175 do PGC, sem que haja prévia determinação do juiz condutor do processo, como ocorrido nos processos indicados no Relatório de Correição em anexo, itens 6.2 – 11 e 6.2 – 17, evitando, assim, eventuais alegações de nulidade processual;	x		
1.10 - A observância do disposto nos artigos 246 e 247 do PGC, no que se refere ao lançamento dos andamentos no sistema informatizado de primeiro grau, especialmente quanto ao previsto no § 1º do artigo 247 no sentido de que a Vara do Trabalho se abstenha de encaminhar diretamente ao juízo falimentar (por ofício) as certidões de crédito expedidas, para habilitação, pois tal atribuição não é do cartório falimentar, mas do administrador judicial;	x		
1.11 - A elaboração imediata de despachos judiciais nos 27 processos que em 26.06.2013 encontravam-se fora do prazo legal, conforme apurado no Relatório de Correição no item 2.5, bem como o julgamento imediato dos 04 incidentes processuais (208/2011, 862/2011, 863/2011 e 877/2012) que se encontram aguardando decisão, conforme apurado no Relatório de Correição, item 29 das Constatações, no prazo improrrogável de 10 dias, contados a partir da publicação desta ata;	x		

1.12 - A prolação de sentenças a cargo da Excelentíssima Juíza Titular nos 157 processos listados no item 2.6.6 do Relatório da Correição, que em 26.06.2013, se encontravam aguardando julgamento com prazo acima do limite legal, no prazo improrrogável de 120 dias, contados a partir da publicação desta ata, observando-se a necessária prioridade àqueles com maior atraso. Sem prejuízo das medidas a serem adotadas pela Excelentíssima Juíza Titular, o Desembargador Corregedor determinou o envio desta Ata de Correição à Presidência do Tribunal para que seja analisada a possibilidade de designação de um magistrado para auxiliá-la na solução dos processos pendentes;	x		
1.13 - Que a Vara do Trabalho regularize os 54 processos que, em 18/06/2013, se encontravam com o último andamento AQCC – Arquivo Definito/Certidão de Crédito Expedida, devendo para tanto adotar o procedimento previsto no art. 246 do PGC.	x		

6.2 – Constações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza corretamente o Check List elaborado pela Secretaria de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: 223/2013-66, 91/2014-28, 104/2014-27, 433/2014-39, 308/2014-71).
2	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOOrd 0000073-41.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000521-14.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000799-15.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000314-15.2013.5.18.0211 e RTOOrd 0001119-02.2012.5.18.0211).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas de forma completa e correta, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos RTOOrd 0000765-74.2012.5.18.0211, RTOOrd 0000073-41.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000799-15.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000314-15.2013.5.18.0211 e RTOOrd 0001119-02.2012.5.18.0211).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentença proferida, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO EXPEDE os ofícios determinados nas sentenças aos órgãos de fiscalização. (processo RTOOrd 0000765-74.2012.5.18.0211, RTOOrd 0000073-41.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000521-14.2013.5.18.0211 e RTOOrd 0000799-15.2013.5.18.0211).
5	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho são cumpridas as disposições dos artigos 76 e 81 do PGC, uma vez que as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo (processos: RTOOrd 0000798-30.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000514-22.2013.5.18.0211, RTSum 0000618-14.2013.5.18.0211 e RTOOrd 0000263-04.2013.5.18.0211).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados (processos: RTOOrd 0000798-30.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000514-22.2013.5.18.0211, RTSum 0000618-14.2013.5.18.0211 e RTOOrd 0000263-04.2013.5.18.0211).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO LANÇA NO SAJ os valores referentes ao pagamento das parcelas do acordo pagos mediante conta particular, descumprindo o disposto no artigo 163, § 1º do PGC (processos: RTOOrd 0000798-30.2013.5.18.0211, RTOOrd 0000514-22.2013.5.18.0211, RTSum 0000618-14.2013.5.18.0211 e RTOOrd 0000263-04.2013.5.18.0211).
8	Constatou-se, através do módulo de gerenciamento de processos – Birô, não haver uma quantidade significativa de processos com data limite vencida.
9	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40, § 2º da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 90 dias (processos: RTOOrd 0001050-67.2012.5.18.0211, RTOOrd 0000240-29.2011.5.18.0211, RTOOrd 0000949-64.2011.5.18.0211, RTSum 0000832-73.2011.5.18.0211 e RTSum 0000781-62.2011.5.18.0211).
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ o andamento "EXECUÇÃO SUSPensa", indicando o motivo, conforme determinação do Juízo (processos: RTOOrd 0001050-67.2012.5.18.0211, RTOOrd 0000240-29.2011.5.18.0211, RTOOrd 0000949-64.2011.5.18.0211, RTSum 0000832-73.2011.5.18.0211 e RTSum 0000781-62.2011.5.18.0211).

Item	Constatações
11	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho arquiva provisoriamente os autos, após exaurimento do prazo de suspensão, mediante despacho fundamentado, iniciando-se a contagem do prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 40, § 2ª e 4º da Lei 6830/80 e do artigo 161 do PGC (processos: RTOrd 0001050-67.2012.5.18.0211, RTOrd 0000240-29.2011.5.18.0211, RTOrd 0000949-64.2011.5.18.0211, RTSum 0000832-73.2011.5.18.0211 e RTSum 0000781-62.2011.5.18.0211).
12	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no SAJ o andamento "ARQUIVO PROVISÓRIO", bem como o prazo prescricional (processos: RTOrd 0001050-67.2012.5.18.0211, RTOrd 0000240-29.2011.5.18.0211, RTOrd 0000949-64.2011.5.18.0211, RTSum 0000832-73.2011.5.18.0211 e RTSum 0000781-62.2011.5.18.0211).
13	Nos processos a seguir relacionados, execução fiscal, constatou-se que dos editais expedidos pela Vara do Trabalho NÃO CONSTAM os números das CDAs respectivas, descumprindo o disposto no artigo 185 do PGC (processos: ExFis 0001113-29.2011.5.18.0211, ExFis 0001217-84.2012.5.18.0211 e ExFis 0082200-12.2008.5.18.0211).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no SAJ os valores referentes ao recolhimento previdenciário, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd 0000042-21.2013.5.18.0211, RTOrd 0000462-26.2013.5.18.0211, RTOrd 0000642-42.2013.5.18.0211 e RTSum 0000453-64.2013.5.18.0211).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0000042-21.2013.5.18.0211, RTOrd 0000462-26.2013.5.18.0211, RTOrd 0000642-42.2013.5.18.0211 e RTSum 0000453-64.2013.5.18.0211).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Vara do Trabalho determina, na decisão de homologação dos cálculos, a citação do executado para, no mesmo ato, comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária e o envio das guias GFIP, em conformidade com o disposto no artigo 177 do PGC (processos: RTOrd 0000042-21.2013.5.18.0211, RTOrd 0000462-26.2013.5.18.0211, RTOrd 0000642-42.2013.5.18.0211 e RTSum 0000453-64.2013.5.18.0211).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza sistematicamente os convênios BACENJUD, RENAJUD, INCRA e INFOJUD, independentemente do requerimento da parte, na tentativa de encontrar bens do executado para constrição, cumprindo o disposto no artigo 159 do PGC, além de utilizar, de ofício, outras medidas como, por exemplo, desconsideração da personalidade jurídica, expedição de mandado de penhora e avaliação e expedição de ofício à JUCEG, (processos: RTOrd 0000251-87.2013.5.18.0211, RTOrd 0000959-74.2012.5.18.0211, RTSum 0000525-51.2013.5.18.0211, RTSum 0001122-54.2012.5.18.0211, RTOrd 0000993-49.2012.5.18.0211, RTOrd 0000034-44.2013.5.18.0211 e RTSum 0000081-18.2013.5.18.0211).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho cita os sócios, mediante mandado, antes de qualquer medida constritiva de seus bens, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, cumprindo o disposto no artigo 160 do PGC (processos: RTOrd 0000034-44.2013.5.18.0211 e RTSum 0000081-18.2013.5.18.0211).
19	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado SAJ os andamentos que informam o início e o fim da execução, nos momentos previstos nos incisos I e II do artigo 1º do Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2013, bem como os andamentos de todos os atos processuais relevantes praticados, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd 0000251-87.2013.5.18.0211, RTOrd 0000959-74.2012.5.18.0211, RTSum 0000525-51.2013.5.18.0211, RTSum 0001122-54.2012.5.18.0211, RTOrd 0000993-49.2012.5.18.0211, RTOrd 0000034-44.2013.5.18.0211 e RTSum 0000081-18.2013.5.18.0211).

Item	Constatações
20	No processo a seguir relacionado, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho libera imediatamente o depósito recursal ao exequente, após a liquidação dos cálculos, nos casos em que o valor da conta é inequivocamente superior ao referido depósito, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOrd 0000993-49.2012.5.18.0211).
21	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO intima o Ministério Público do Trabalho dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, DESCUMPRINDO-SE o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTSum 0000003-87.2014.5.18.0211, RTOrd 0000181-36.2014.5.18.0211, RTSum 0000020-26.2014.5.18.0211, RTSum 0000190-95.2014.5.18.0211, RTOrd 0000766-25.2013.5.18.0211).
22	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho faz certidão de remessa, certifica os feriados, indica o rito adotado e traz o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, atendendo aos fins do disposto no art. 128 do PGC. (processos: RTSum 0001076-65.2012.5.18.0211, RTOrd 0000289-02.2013.5.18.0211, RTSum 0000660-63.2013.5.18.0211, RTOrd 0000526-70.2012.5.18.0211, RTSum 0000791-72.2012.5.18.0211, RTOrd 0000906-93.2012.5.18.0211, RTOrd 0001214-32.2012.5.18.0211, RTOrd 0000583-54.2013.5.18.0211, RTSum 0000384-32.2013.5.18.0211).
23	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara NÃO lança no sistema SAJ o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC. (processos: RTSum 0001076-65.2012.5.18.0211, RTOrd 0000526-70.2012.5.18.0211, RTOrd 0000906-93.2012.5.18.0211, RTOrd 0000583-54.2013.5.18.0211, RTSum 0000384-32.2013.5.18.0211).
24	O Juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTSum 0001076-65.2012.5.18.0211, RTOrd 0000289-02.2013.5.18.0211, RTSum 0000660-63.2013.5.18.0211, RTOrd 0000526-70.2012.5.18.0211, RTSum 0000791-72.2012.5.18.0211, RTOrd 0000906-93.2012.5.18.0211, RTOrd 0001214-32.2012.5.18.0211, RTOrd 0000583-54.2013.5.18.0211, RTSum 0000384-32.2013.5.18.0211).
25	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 16/07/2013 e 31/03/2014, constatou-se que: (1º) são realizadas audiências de segunda a quinta-feira; (2º) o atraso médio para início de audiências é de 29 minutos; e (3º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências, 8 (oito) processos.
26	Analisados em 25/07/2014, por amostragem, os processos a seguir relacionados, constatou-se que o prazo médio para elaboração de despachos é de 02 (dois) dias, em conformidade com o previsto no artigo 189, inciso I do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Constatou-se, também, que o prazo médio para cumprimento de despachos e diligências pela Secretaria da Vara é de 02 (dois) dias, em conformidade com o prazo previsto no artigo 190, inciso II do CPC, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho (processos: RTOrd 0000799-15.2013.5.18.0211, RTOrd 0000042-21.2013.5.18.0211, RTOrd 0000514-22.2013.5.18.0211, RTOrd 0000583-54.2013.5.18.0211 e RTSum 0000384-32.2013.5.18.0211).
27	Analisados, em 28/07/2014, os processos a seguir relacionados, tomados por amostragem, constatou-se os seguintes prazos médios para solução de incidentes nas fases de conhecimento e execução: 52 (cinquenta e dois) dias para julgamento de incidentes na fase de conhecimento e 33 (trinta e três) dias para julgamento de incidentes na fase de execução (Processos: 1097/2012-41,139/2010-26, 537/2010-70, 61700/2009-85, 1155/2012-44, 901/2012-71).